



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-998004747

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-997063989

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

INDICAÇÃO Nº 767 /22

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, as providências necessárias, junto ao setor competente, no sentido de:

Realizar campanhas educativas, por meio dos diversos meios existentes, de conscientização a respeito da proibição acerca da soltura de fogos de artifício em datas festivas e afins aos munícipes, bem como as medidas legais municipais que os infratores estão sujeitos.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo, atender pedidos feitos por muitos munícipes a este Vereador. A tradicional e costumeira queima de fogos de artifício nas festas de final de ano, tais como o natal e ano novo, no país pode ser um espetáculo visual e sonoro para alguns, mas um pesadelo para outros, uma vez que tais práticas podem acarretar em inúmeros malefícios aos idosos, crianças, animais e ao meio ambiente, pois os fogos são nocivos e perigosos.

Os fogos de artifício podem causar danos tanto a quem manuseia, quanto a quem presencia a queima, tais como queimaduras, lesões com lacerações e cortes, amputações de membros, lesões de córnea, lesões auditivas e perda de visão e de audição. Já aos animais causam reações de estresse e ansiedade, além de emitirem poluentes significativos a atmosfera, aumentando a concentração de substâncias contaminantes.

Cabe ressaltar que a legislação municipal vigente, por meio da Lei nº 2.306/2020 e do Decreto nº 2.404/2021, proíbe o manuseio e a soltura de fogos de artifícios no âmbito Municipal.

Plenário Vereador Carvalho de Oliveira Ribeiro

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2022.

LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
(LEANDRO PORTELLA)
VEREADOR